

LEI MUNICIPAL Nº 757 DE 31 DE MARÇO DE 2015

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
POR ACÚMULO DE FUNÇÃO E RESPONSABILIDADE
TÉCNICA DE FARMACÊUTICO.**

A Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a função gratificada por acúmulo de função e responsabilidade técnica a ser desempenhada por farmacêutico, servidor do quadro efetivo do município,

§ 1º - O servidor no uso das funções e responsabilidades deste cargo receberá a título de **Gratificação a valor, da D.A.S.I. Anexo II lei 559/2008**

§ 3º - Só poderá assumir o Cargo servidor efetivo com formação superior na área de farmácia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal